



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/97

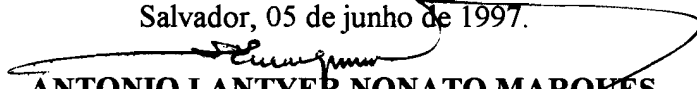
O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 1997, à unanimidade,

RESOLVEU:

- **INCLUIR** os dias 23 e 24 de junho, dedicados aos festejos juninos como dias sem expediente em todas as Juntas desta Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 05 de junho de 1997.


ANTONIO LANTYER NONATO MARQUES
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

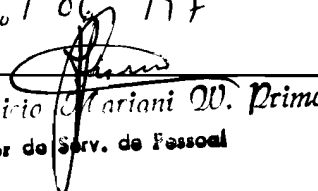
acaal/

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de

06 / 06 / 1997


João Maurício Mariani W. Primo
Diretor do Serv. de Pessoal